



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº3.158 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022/2025, a Lei nº 2.984 de 12 de julho de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias e autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação no orçamento vigente, na ordem de R\$100.000,00 (cem mil reais).”

O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO – MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Inclua-se no Plano Plurianual para quadriênio de 2022/2025 (PPA) Lei nº2.790, de 28 de dezembro de 2021, no Programa de Governo e na Ação discriminada no art.3º da presente lei.

Art.2º. Fica inserido no Demonstrativo de Metas e Prioridades da Administração Municipal no anexo integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2.984 de 12 de julho de 2023, no Programa e na Ação discriminada no art.3º e art.4º da presente lei.

Art.3º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação para suplementação da dotação orçamentária de sentenças judiciais na importância de R\$100.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

100.000,00

Anulação

01 03 01 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA

1003	28.843.0059.0007.0000	GESTÃO DE PASSIVOS	100.000,00
	3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais	FR: 1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art.4º. O Prefeito Municipal fica autorizado a incluir para o exercício de 2023, nos anexos da Lei Municipal nº 2.790 de 28 de dezembro de 2021 (PPA), que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2022/2025 e nos anexos da Lei nº 2.984 de 28 de dezembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2024, as ações de governo as seguintes metas física e financeira que especifica:



Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Código/Nome da Ação: 0007 – Precatórios e Sentenças Judiciais
Classificação: 0 – Operação Especial
Unidade Executora: 03.01 – Departamento de Finanças e Tesouraria
Código/Função: 28 – Encargos Especiais
Código/Sub função: 843 – Serviço da Dívida Interna
Grupo: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Código: 01 – Recurso do Exercício
Código/ Programa: 0054 – Gestão de Passivos
Produto: Pagamento realizado
Unidade de Medida: Unidade

Meta Física		Meta Financeira
Unidade de Medida	Quantidade	Valor (R\$)
Mês	12	R\$100.000,00

Art.5º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 06 01 DEPTO DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE

245	18.541.0037.2405.0000	QUALIDADE DE VIDA	-100.000,00
	3.3.90.91.00	Sentença Judiciais	F.R. Grupo: 1500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Art.6º. Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art.3º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 4º, inciso I, da Lei nº3.052, de 28 de dezembro de 2023, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Monte Sião para o exercício financeiro de 2024.”.

Art.7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 19 de novembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG
Artigo 86-Lei Orgânica Municipal

Nº 3.198

Em: 19/11/2024

Diretor Administrativo

Publicado